



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

SÚMULA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

No dia 04 de dezembro de 2019, de 14:30 às 16:30h, no auditório do Central da ANP, localizado na Av. Rio Branco, n.º 65 - 13º andar, foi realizada a Audiência Pública nº 22/2019, em atendimento às determinações legais pertinentes à matéria e visando obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta de resolução que revisa a Portaria ANP nº 249/2000 que regulamenta os procedimentos para controle de queima e perda de petróleo e de gás natural.

O Aviso da Audiência Pública nº 22/2019 foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 9 de outubro de 2019, e divulgado no sítio eletrônico <http://www.anp.gov.br>.

A Audiência Pública propriamente dita foi precedida pelo credenciamento dos participantes. Estiveram presentes no evento 45 pessoas, representando 12 instituições.

A Audiência teve início com a composição da mesa-diretora. Compuseram a mesa:

- Sr. Aurélio Nogueira Amaral, Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
- Sr. Marcelo Castilho, Superintendente Adjunto de Desenvolvimento e Produção da ANP e Presidente desta Audiência Pública;
- Sra. Elisdíney Frota, Coordenadora de Regulação da SDP e Secretária desta Audiência Pública;
- Sra. Isabela de Araújo Lima Ramos, Procuradora Federal da Advocacia Geral da União.

O Presidente da Audiência Pública, Marcelo Castilho, agradeceu a presença do público e apresentou os componentes da mesa, Diretor Aurélio Amaral, procuradora Isabela Ramos e secretária Elis Frota e passou a palavra para o diretor Aurélio Amaral fazer a abertura.

O Diretor da ANP, Aurélio Amaral, cumprimentou o presidente da audiência Marcelo Castilho, os demais componentes da mesa a audiência com os representantes da indústria e da sociedade. Ressaltou que o trabalho em questão é mais um fruto de um momento muito produtivo em termos de regulação, tanto da ANP quanto do CNPE, visando incentivar a produção e sair da crise. Neste sentido, mencionou também a realização dos leilões de áreas de E&P e a criação do modelo de oferta permanente que trazem a expectativa de novos investimentos.

Destacou que a ANP está finalizando proposta de resolução com modelo para normas de abandono, com a expectativa de colocar em consulta pública ainda em 2019. E comentou que o tema é de importância e que visa, não trazer um pacote de obrigações, mas sim trazer segurança jurídica e dar diretrizes claras para que as empresas possam fazer seus investimentos e operar suas áreas.

Pontuou que a resolução de queima vem no sentido do esforço sendo feito pelo Estado brasileiro para aumentar o uso e a recuperação do gás, especialmente no Pré-sal. Por fim desejou um boa Audiência e pediu licença para se retirar em virtude de outras demandas.

O presidente da Audiência, Marcelo Castilho, agradeceu ao diretor a abertura da Audiência e deu seguimento reforçando que, a revisão da resolução de queima de gás natural, assim como, a proposta de resolução sobre garantias para fins de desativação, estão totalmente em linha com as diretrizes do CNPE.

Confirmou a presença de pré-cadastrados na Audiência, inclusive dos cadastrados como expositores; agradeceu a presença de representantes da indústria, de escritórios de advocacia e da sociedade civil. Seguiu apresentando as regras da Audiência quanto à estrutura e participação e informou que todas as manifestações são registradas por meio eletrônico de forma a preservar a integridade dos seus conteúdos e permitir seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

Também informou que as manifestações recebidas no âmbito da Consulta e desta Audiência serão avaliadas pela Superintendência de Desenvolvimento e Produção. Após o fechamento da análise por meio de parecer técnico o processo será enviado à Procuradoria Federal da União, lotada na ANP, parecer jurídico, e em seguida encaminhada a diretoria Colegiada para aprovação e publicação no Diário Oficial da União. E que, todas as contribuições, assim como análises, respectivas justificativas para o aceite ou não da sugestão serão publicadas no site oficial da União da Agência Nacional do Petróleo.

Mencionou que foram recebidas 81 contribuições das quais 36 foram comuns entre o IBP e a Petrobras, que tivemos 25 pré-cadastrados para a Audiência sendo três Jorge Delmonte do IBP, Anderson Valente Borges, da Petrobras, e Marcelo Mendes, da Shell, como expositores. Perguntou se havia mais algum interessado em fazer uma exposição e passou a palavra para Elis Frota iniciar a apresentação sobre a minuta de revisão da Portaria 249/2000.

A secretária da Audiência, Elis Frota saudou a todos e iniciou apresentando um breve histórico sobre o processo de revisão da Portaria. Fez um rápido relato da atuação da ANP no âmbito de sua competência em relação ao controle da queima de gás natural até se chegar na proposta de revisão ora em debate, destacando o alinhamento da proposta com as políticas do CNPE e o posicionamento favorável da Procuradoria. A secretária passou então a palavra ao servidor Pedro Lemmers apresentar os aspectos técnicos da minuta.

Pedro Henrique Lemmers saudou a todos, lembrou que participou do processo de elaboração da minuta desde o início e que recebeu a missão de apresentar seus principais pontos na Audiência. Iniciou destacando que a resolução tem três objetivos sendo um deles manter o que funciona, ou seja, o que está ainda sendo utilizado da Portaria 249 com eficiência, especialmente para campos terrestres, para os quais muito pouca coisa está sendo mudada.

Ressaltou que outro objetivo da nova Resolução é formalizar, dando um respaldo jurídico a várias práticas já são utilizadas há anos, mas que não estão contempladas na 249, como a convalidação, o IUGA, etc. Observou que, por a Portaria 249 estar vigente há quase 20 anos é normal o fato de terem sido criados dispositivo para se adaptar às mudanças do mercado e regulatórias. E, adicionalmente, comentou que no processo de revisão foi possível identificar alguns tópicos onde se entende importante atuar na melhoria do índice de queima no Brasil, e citou exemplos dessas alterações propostas como a avaliação da queima por UEP, ou seja, por plataforma para campos marítimos, o IUGA de 98% para plataformas novas e o dispositivo para estimular o aproveitamento de gás em campos terrestres.

Pedro passou a explicar em maiores detalhes dispositivos que já são utilizados mas que não estão previstos na Portaria 249, e que estão contemplados na revisão em questão, são eles: a utilização do conceito de IUGA (Índice de utilização de gás associado), o de IUGAmov, aplicável quando há circulação de gás para gaslift, a convalidação de queima, a realocação de queima. Também destacou a incorporação do tratamento específico dado para a queima decorrente do comissionamento de novas plataformas e da aprovação automática para os casos em que se queimou mais porque se produziu

mais, mas tendo mantido o IUGA.

O especialista passou a descrever os dispositivos novos propostos pela minuta que vão colaborar para a melhoria do nosso índice de aproveitamento, e na diminuição da queima. O primeiro é o controle da queima por UEP para campos marítimos no lugar do controle por campo feito atualmente. Para campos que têm várias plataformas sempre haverá uma plataforma performando muito melhor do que outra, de forma que a ideia é criar uma lupa e poder acompanhar mais de perto o que acontece nesses campos.

O segundo é a exigência de um IUGA mais alto, de 98% para as plataformas novas, para as quais a ANP dispõe de dados que comprovam essa performance. E lembrou que este parâmetro seria o que balizaria a dispensa de prévia autorização. Em sequência comentou sobre o IUGAmov a ser aplicado para as plataformas que realizam gás lift e que se concentram na bacia de Campos.

Pedro comentou sobre o dispositivo voltado aos campos de pequena produção terrestres que quando produzem até 150 mil m³/mês (5 mil m³/dia) está dispensado de autorização para queima. A minuta apresenta uma novidade, no caso desses campos. Se existir poços ou um poço que, individualmente, tenha uma produção acima de 1.500 m³/dia, o operador tem que pelo menos apresentar para a ANP um projeto, uma sugestão de proposta para aproveitar esse gás. A ideia é fomentar o aproveitamento do gás dos campos da região nordeste principalmente. Em seguida, discorreu sobre outro item novo que trata de redução de produção, quando há uma queima extraordinária não prevista. Propõe-se um prazo de 24 h a partir do qual o operador deve reduzir a produção para reduzir o volume da queima.

Deu seguimento apresentando a estrutura proposta para a nova Resolução com 17 artigos distribuídos em 4 Capítulos e os resultados da Consulta Pública, já mencionados brevemente pelo presidente Marcelo Castilho que recebemos sugestões da ABEGAS, da ABIQUIM, da FIRJAN, IBP, Petrobrás, Petro Recôncavo. Pedro aproveitou para valorizar a importância e agradecer as contribuições da indústria. Observou que das 81 contribuições recebidas, sendo 36 repetidas temos 45 sugestões, das quais a análise preliminar acatou 14 delas.

O engenheiro Pedro seguiu a apresentação passando a discorrer sobre a os principais pontos da análise preliminar feita pela área técnica da SDP acerca das contribuições recebidas. Reforçou que abordaria os tópicos mais importantes.

Iniciou mencionando que foi acatada sugestão para melhoria da definição de “Movimentação de gás natural, que foi também acatada a sugestão de retirada dos exemplos de configurações de redundância de compressores no inciso IX do art. 8º, dada a importância de os operadores terem liberdade técnica para optar pela configuração que entendam mais interessante, porém reforçou a manutenção da expressão redundância entendida pela ANP como o foco principal do dispositivo. Citou outro acatamento relativo à substituição do termo sistema de exportação por gasoduto e poços e linhas submarinas de injeção no art. 10. Apresentou um slide com um resumo dos itens mais polêmicos que já foram discutidos em reuniões com o IBP e mantidos na minuta, tendo sido devidamente justificados na Nota Técnica.

Destacou a diferença entre queima ordinária e queima extraordinária, sendo a primeira previamente autorizada e a segunda demanda autorização específica ou convalidação pela ANP. Pontuou o não acatamento da sugestão de mudança da avaliação de queimas mensal para trimestral lembrando a discussão ao longo do processo a respeito e as justificativas conforme Nota Técnica para a manutenção da avaliação mensal. Comentou também sobre o não acatamento da sugestão de manter o controle da queima, no caso dos campos marítimos, por campo, como é hoje, considerando que essa foi uma das premissas básicas que se levantou desde o início do processo, de se mudar para controle por plataforma. E pontuou que a ANP tem consciência que existem plataformas que têm performance diferenciada de outras, e que a análise dela vai ser, sempre foi feito em cima do histórico. Outro ponto mencionado foi o do IUGA diferenciado para plataformas futuras, basicamente as plataformas do pré-sal, para as quais se exigirá IUGA de 98% diferentemente do que se exige hoje

que é 97%. Ressaltou o levantamento apresentado na Nota Técnica sobre plataformas já atuantes nos campos de Lula e de Sapinhoá, que mostra que esse valor é exequível.

E como último item foi sugerido, mas não acatado, mencionou o IUGAmov, para as unidades que fazem gás lift, de 97 para aprovação prévia. Foi mantido o valor de 98.5, proposto na minuta que foi baseado em estudos do histórico dos campos que realizam gás lift, basicamente a Bacia de Campos, que mostram que esse IUGA, 98.55 vai atender a maioria desses casos.

Pedro Lemmers lembrou várias sugestões bem relevantes que foram acatadas na fase da pré-consulta como, por exemplo, o caso dos campos de terra que queimam o gás oriundo do mar, foi solicitado para se manter a análise terrestre. Foi acatada por entendermos que realmente ia facilitar a questão operacional para o operador e para a ANP. Outra questão diz respeito à plataforma nova. Houve uma discussão longa para se definir o que seria uma plataforma nova, da qual se passaria a exigir o IUGA de 98%. Também após sugestões do IBP foram definidas como as plataformas que irão entrar em operação depois de cinco anos da publicação da Resolução. E repisou a importância da formalização do conceito do IUGAmov que já é utilizado na prática.

E concluiu apresentando as próximas etapas do rito, destacando que a minuta com as alterações passará novamente pela análise da Procuradoria.

O presidente da Audiência, Marcelo Castilho, agradeceu as apresentações de Pedro e Elis e deu continuidade convidando os expositores cadastrados por ordem de inscrição, sendo o primeiro o Sr. Jorge Delmonte do IBP.

Jorge Delmonte agradeceu a oportunidade dada pela ANP de apresentar as contribuições e ressaltou ser uma boa surpresa ver colocada em Consulta e Audiência Pública essa minuta de Resolução. Lembrou que o tema foi longamente discutido com a ANP em 2016 e 2017 e a satisfação de ver incorporadas na minuta várias propostas. Observou que junto com as contribuições foi feita uma estimativa que se pudesse ser considerada na revisão da queima nessa próxima avaliação, traria um ganho de cerca de 20 milhões de barris de óleo por ano, adicionais ao que se teria com a Resolução sendo publicada como ela está na proposta, concluindo.

Em seguida, se manifestou Marcelo Mendes que trabalha na Shell e é o coordenador do grupo de trabalho no IBP, que vem se reunindo desde 2015. Comentou que o grupo é formado por representantes de empresas nacionais e estrangeiras que estudaram como o assunto é tratado internacionalmente.

Marcelo Mendes apresentou dados sobre a queima de gás natural em termos mundiais e destacou que o Brasil está hoje numa posição entre os líderes em termos de eficiência de utilização e de uso do gás. Observou que em 2014 se queimava 1.5 bilhões de m³, e em 2018, se queimou 1 bilhão, e ainda considerando que de 2014 até 2018 a produção brasileira cresceu muito o que indica uma redução percentual ainda maior da queima. E, reconheceu a importância da ANP de ter uma orientação nesse sentido, de guiar a indústria nesse processo.

Em seguida reforçou o pedido de se considerar um período maior do que um mês para a avaliação da queima de maneira que cada empresa possa fazer o gerenciamento de seus ativos neste sentido e citou o Reino Unido onde esse período é de um ano.

Reforçou também o pedido quanto à manutenção da avaliação por campo para os campos marítimos. Adicionalmente reforçou o pedido de se ter um prazo maior que 24 horas para se tomar a ação necessária e resolver um problema. E mencionou que já foi incorporado, que o comissionamento pode ser considerado quando a gente tiver os gasodutos de exportação ou os poços injetores, conforme apresentado pelo Pedro. E concluiu que se pode identificar algumas ações que se tomadas se pode aumentar o aproveitamento do gás.

Anderson Valente cumprimentou a todos, informou que representa o grupo do IBP também e que trabalha na Petrobras. Passou à apresentação comentando sobre mudar o controle de IUGA para volume e mostrando gráficos comparativos entre o controle por IUGA e por volume, sugerindo que o IUGA não é o melhor termo, pois nem sempre é possível recuperá-lo e, por isso, o IBP propõe a manutenção do controle através do volume da queima.

Em seguida abordou a questão do gerenciamento por campo ou UEP, manifestando o entendimento de que o gerenciamento do campo de uma forma global maximiza investimentos para o campo e dá um espaço para se manter a melhor performance em todas as unidades.

Abordando a questão do IUGA maior do que 97% para novas UEPs, mencionou que limite de 2% é atingido nas plataformas novas em operação, mas que não se vê como viável sustenta-lo a longo prazo, na medida em que pela própria natureza dos equipamentos se incorre em mais falhas conforme o tempo passa.

Comentou sobre a restrição de produção em eventos de queima com duração do que 24 horas e sugeriu que deveria ser um caso tratado particularmente, a depender do evento.

Anderson apresentou uma estimativa de quantificação de qual seriam os valores ganhos se forem adotados cada um dos pontos aqui propostos, discorrendo que “se eu considerar o PAT-PAP do campo e o IUGA do campo atualmente e distribuir o IUGA para cada uma das plataformas, se eu tiver que cumprir essa plataforma, cumprir exatamente esse IUGA, cada uma cumprir esse IUGA eu teria uma redução em relação a hoje de 30 mil barris por dia”.

Outro ponto, relacionado aos eventos com duração de mais de 24 horas, indica ganho na faixa de 20 mil a 40 mil barris por dia, baseado no histórico de 2019, as plataformas que tiveram eventos de parada por conta de perda de unidade de recuperação de vapor, estimou-se qual seria a perda se tivesse que restringir 50% da produção, seria 20 mil barris por dia na média do ano, e se tivesse que restringir tudo, o que daria 40 mil barris por dia na média do ano também. E apontou que considerando um brant de 60 dólares por barril, teríamos um impacto na receita entre 1.1 e 1.5 bilhões de dólares por ano, que também se traduz em royalties, impostos e participações governamentais e também em gás, porque naturalmente se houvesse essa redução o gás disponibilizado ao mercado também sofreria uma redução na ordem aí de 5% do valor ofertado hoje ao mercado.

Agradeceu a oportunidade em nome do IBP e se colocou à disposição para esclarecimentos.

Marcelo Castilho retomou a palavra, agradeceu as participações e solicitou que fossem encaminhados os estudos e premissas consideradas nas conclusões apresentadas no último slide. Agradeceu novamente as participações e passou a palavra para o assessor do diretor Aurélio Amaral, Sr. Leonardo Caldas.

Leonardo Caldas se apresentou e iniciou reforçando as palavras de Castilho quanto à solicitação dos estudos que embasaram as estimativas apresentadas pelo IBP. Deu continuidade abordando a diretriz muito clara do Governo Federal em relação à política pública para o setor emitidas nas Normas do CNPE visando um melhor aproveitamento do gás. Ressaltou que não se trataria só de queima, mas inclusive de injeção, e começando a pensar em formas de se ter um maior volume de gás ofertado para o mercado, incluindo novas formas de aproveitamento e de níveis de oferta, comentando sobre a preocupação com os níveis crescentes de injeção.

E como mensagem final, Leonardo lembrou a diretriz não só do CNPE como do Ministério e da própria Diretoria da Agência, de não regredir os níveis que nós temos em relação a queima. Concluiu pontuando a importância da diretriz no sentido de melhor aproveitamento do gás.

Marcelo Mendes retomou a palavra observando a oportunidade do tema e citou a proposição de

revisão da Portaria 16 da ANP para se poder aumentar a oferta de gás, adequando os critérios de especificação do gás.

Leonardo Caldas retomou a palavra e ressaltou a importância da questão levantada. Advertiu que embora saia do âmbito da minuta foco da Audiência, era importante mencionar a criação de grupo de trabalho entre ANP, EPE, MME, PPSA e o PPI no qual se analisa como incentivar o melhor aproveitamento do gás. Ressaltou que o debate perpassa várias vertentes, dentre elas a questão da especificação do gás, da infraestrutura, do escoamento, e até o financiamento ao setor, mencionando iniciativas junto ao BNDES.

Encerrando a audiência pública o Superintendente de Desenvolvimento e Produção, Marcelo Castilho, agradeceu a participação de todos os envolvidos e ressaltou mais uma vez que a ANP aguarda o estudo mencionado pelo IBP para avaliação e eventual alteração de algum ponto da minuta.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2019

Marcelo Castilho

Presidente

Elisdíney Séfora Tucci da Frota

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ELISDINEY SEFORA TUCCI DA FROTA, Coordenadora V**, em 20/12/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PAIVA DE CASTILHO CARNEIRO, Superintendente**, em 20/12/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556249** e o código CRC **C5F89DD8**.